

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Inciso I do art.18)

INTRODUÇÃO

Este documento segue as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e tem a finalidade de identificar a necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Técnica Especializada na Manutenção e Atualização do Sistema do Portal da Transparência e Portal de Notícias da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do §1º do artigo 18)

A contratação de uma empresa especializada para a manutenção e atualização do Portal da Transparência e do Portal de Notícias é uma medida estratégica que assegura a qualidade, segurança e eficiência dessas plataformas, reforçando o compromisso da Câmara Municipal com a transparência e a prestação de contas à sociedade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do §1º do artigo 18)

O plano de contratações anual (PCA) desta Entidade encontra-se em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do §1º do artigo 18)

3.1. O procedimento resultará em EMPENHO com validade de 12 (doze) meses.

3.2. A serviço deverá iniciar imediatamente após a assinatura do contrato, e após o recebimento da Nota de empenho enviado para o e-mail da Contratada, não sendo tolerados atrasos sem justificativa prévia.

3.3. O serviço objeto deste ETP deverá ser realizado mensalmente, desde que haja justificativa prévia, a partir do envio da nota empenho e do pedido.

3.4. A fiscal do contrato e responsável pelo recebimento será o servidor designado pela secretaria de Administração a qual acompanhará o serviço.

3.5. Todos os custos oriundos do contrato, será de responsabilidade do contratado.

3.6. O serviço em desconformidade com o objeto está sujeita à aplicação das penalidades constantes no artigo 156 da lei n. 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do §1º do artigo 18)

4.1. A definição dos quantitativos e das especificações foi realizada baseada em contratos anteriores.

4.2. A descrição detalhada dos itens de cada grupo será discriminada no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MESES
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Técnica Especializada na Manutenção e Atualização do Sistema do Portal da Transparência e Portal de Notícias da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI.	01	12

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do §1º do artigo 18)

5.1. O levantamento de mercado teve como base preços do contrato do ano de 2023 atualizado.

Solução 01 – Dispensa de licitação para contratação da empresa para transmissão das sessões: VIÁVEL.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do §1º do artigo 18)

RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226
CENTRO, NOVA SANTA RITA, CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46

6.1. O valor estimado desta contratação alcança o importe de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme descrita no item 5.1.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do §1º do artigo 18)

7.1. A solução escolhida foi a de contratação por Dispensa de licitação considerando a agilidade para a realização das contratações sem que, com isso, perca-se a observância dos princípios administrativos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (inciso VIII do §1º do artigo 18)

8.1. Para que a contratação atinja os resultados pretendidos a licitação se deve ser global por ser um serviço que não pode ser dividido.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do §1º do artigo 18)

Transparência e Acessibilidade: O Portal da Transparência é uma ferramenta essencial para garantir a prestação de contas e a transparência das ações da Câmara Municipal. Manter esse portal atualizado e funcionando corretamente é crucial para que os cidadãos tenham acesso a informações atualizadas e precisas sobre as atividades legislativas, execuções orçamentárias e outras informações de interesse público.

Segurança da Informação: A segurança dos dados e informações contidas nos portais é de extrema importância. Uma empresa especializada possui conhecimento e recursos técnicos para implementar e manter práticas de segurança cibernética robustas, protegendo o sistema contra ataques e vulnerabilidades.

Eficiência Operacional: A atualização e manutenção regular dos sistemas garantem que os portais funcionem de maneira eficiente e sem interrupções, proporcionando uma experiência de usuário positiva e contínua para os cidadãos. Problemas técnicos e falhas podem ser rapidamente identificados e resolvidos por uma equipe especializada.

Conformidade Legal e Normativa: Empresas especializadas estão atualizadas com as legislações e regulamentações vigentes que regem a transparência pública e a comunicação oficial. Elas podem garantir que os portais estejam em conformidade com essas normas, evitando possíveis penalidades e mantendo a credibilidade institucional.

Inovação e Melhorias Contínuas: Além da manutenção, uma empresa especializada pode trazer inovações e melhorias contínuas aos portais, implementando novas funcionalidades, atualizações tecnológicas e melhores práticas do mercado, o que pode aumentar a interação e a satisfação dos usuários.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO (inciso X do §1º do artigo 18)

10.1 Não foram identificadas peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para os servidores que atuaram na contratação.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do §1º do artigo 18)

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade da contratação direta de pessoa jurídica que exerçam as atividades. O serviço pode ser contratado por meio de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. Desta forma, RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual

Nova Santa Rita(PI), 12 de janeiro de 2024.

Etevaldo Oliveira Soares
Integrante Técnico

Aprovação

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

Gildeson Barroso Coelho
Presidente